



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1398 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."**

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

### **DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

|      |   |
|------|---|
| 0558 | 02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL<br>08.244.5044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>3.048 - EQUIPAMENTOS GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD / PBF<br>229.99 - Outros<br>Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais) |
|------|---|

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**